



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP - CAPACITAÇÃO

**SEI nº 0041068-17.2024.6.26.8000**

**OBJETO: Curso 'ABEC Meeting 2024'**

Capacitação de duas servidoras em treinamento aberto, na modalidade presencial.

---

#### 1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Publicações e Pesquisas - EJEP

Responsável pela demanda: Nísia Pudwell Chaves Beda

E-mail: [seppe@tre-sp.jus.br](mailto:seppe@tre-sp.jus.br) Ramal: 2954

Coordenadoria: Escola Judiciária Eleitoral Paulista

Secretaria/Assessoria: Secretaria da Presidência

**2. Previsão de recebimento do objeto:** 05/11/2024 (data de início do curso)

#### 3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

**- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos"

#### 4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: a realização do evento em grandes centros gera redução de custos e movimentação da economia, além da possibilidade de abordagem da questão da sustentabilidade na editoração científica que eventualmente surgindo neste tipo de evento.

#### 5. Critério de acessibilidade:

( x ) Sim. Qual/quais: A ABEC conta com o grupo de trabalho DEIA (Diversidade, Equidade, Igualdade e Acessibilidade), que busca orientar os editores a adotar os princípios na política editorial de seus periódicos.

---

### VISÃO GERAL:

#### 1. Identificação da Demanda:

Objeto: Curso: ABEC Meeting 2024

Tipo do objeto: Serviço não continuado  
Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa  
(Conforme entendimento da Unidade)

## **2. Identificação da Escola:**

Escola indicada para ministrar o treinamento: Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC Brasil

## **3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)**

A ABEC Brasil é a entidade brasileira dedicada ao aperfeiçoamento das técnicas de publicação de periódicos técnicos-científicos, aperfeiçoar a comunicação e divulgação de informações e manter o intercâmbio de ideias e o debate de área. Congrega pessoas físicas e jurídicas que atuam na publicação científica e promove cursos e eventos para o desenvolvimento da área.

## **4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):**

A participação das servidoras nesse evento é uma medida significativa para o desenvolvimento das atividades relacionadas à REDESP – Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político, publicada pela SEPPE/EJEP semestralmente, que tem por linha editorial a análise de temas do direito eleitoral, direito processual eleitoral, direito partidário e sistemas políticos, a fim de cumprir a exigência prevista no art. 1º, III, da Resolução TSE nº 23.620 de 9/6/2020, que dispõe que as Escolas Judiciárias Eleitorais pertencentes aos TREs têm por finalidade o desenvolvimento de ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral. A capacitação das servidoras proporcionará aprimoramento da qualidade editorial, aprimoramento da comunicação científica, alinhamento com as demandas da comunidade científica, além da atualização profissional nesta área, que está em constante evolução.

## **5. Requisitos necessários para a contratação**

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

## **6. Estimativa da quantidade:**

Capacitação para duas servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5754342

## **7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:**

Após pesquisa de mercado, informamos que a escolha do evento ABEC Meeting 2024 na modalidade presencial ocorreu devido ao reconhecimento da ABEC como uma das principais instituições brasileiras dedicadas à editoração científica. Trata de uma capacitação de alta qualidade, que abordará as principais tendências e desafios na área de editoração científica, o que agregará qualidade nas publicações da REDESP. Trata-se de um evento presencial em

turma aberta, reunindo conhecimento e experiência de diversas instituições, que “buscará estimular debates profundos e colaborações frutíferas que transcendam fronteiras disciplinares na editoria científica”, conforme consta na apresentação do evento, sendo, portanto, considerado o evento mais completo da área de editoração.

Por fim, considerando o conteúdo programático, a especificidade do tema e o notório conhecimento da ABEC, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Currículo dos(as) palestrantes: doc. SEI n. 5754356

<https://meeting24.abecbrasil.org.br/>

## **8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 1.350,00 (R\$ 500 + R\$850 | 2 inscrições)**

---

### **MAPA DE RISCOS:**

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA:**

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

---

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

**Responsável pela demanda:** Nísia Pudwell Chaves Beda

*Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)*

**Suplente** (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Aline Martiniano Moreira

---

Nísia Pudwell Chaves Beda

Chefe da Seção de Publicações e Pesquisas

Vanessa Nigres Diniz

Coordenadora da Escola Judiciária Eleitoral Paulista

Aprovo.

Datado e assinado eletronicamente.

Denise Lira de Campos

Secretária da Presidência

*Autoridade Competente*

## SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

---



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIRA DE CAMPOS, SECRETÁRIA**, em 05/09/2024, às 20:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARTINIANO MOREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 06/09/2024, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA NIGRES DINIZ, COORDENADORA**, em 06/09/2024, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5754338** e o código CRC **18981854**.